



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS, 1 - TEL. : (032) 465-1227 - C. G. C. 18.092.825/0001-49

LEI Nº 771/91

"Autoriza criação de cargo"

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirapetitinga, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a criar em seu quadro de pessoal, o Cargo de Auxiliar da Chefe do Órgão Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor retroagindo a 1º.09.91.

Pirapetitinga, MG. 16 de setembro de 1991.

  
CAIO BORGES CHAVES  
PREFEITO MUNICIPAL